



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

Lei de N°660/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Belém, para o fim que especifica e adota outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 195.930,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais), destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Belém – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento da educação básica no município.

04.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0188.1009	Ampliar e/ou reformar unidades escolares municipais		
550	Transferência do Salário Educação		
4.4.90.51.01	Obras e instalações	R\$	130.000,00
12.361.0188.1030	Construção do prédio da Secretaria de Educação		
550	Transferência do Salário Educação		
4.4.90.51.01	Obras e instalações	R\$	65.930,00
Total da Ação			195.930,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes constantes no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 17 de agosto de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional